

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	Implantação: 2017
	Revisão: 01

# PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL

## *FÓRUM DE SUZANO*

SUZANO / SÃO PAULO  
ANO 2018



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ÍNDICE**

	Pág.
1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	3
2 MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
2.1 MISSÃO.....	4
2.2 VISÃO.....	4
2.3 VALORES.....	4
3 OBJETIVOS.....	4
4 EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL.....	5
4.1 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.....	5
4.2 EXAME MÉDICO PERIÓDICO.....	6
4.3 EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO.....	7
4.4 EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.....	7
4.5 EXAME DEMISSSIONAL.....	7
4.6 EXAMES COMPLEMENTARES.....	8
4.7 PROGRAMA DE MONITORAMENTO À SAÚDE.....	8
4.8 PRONTUÁRIO MÉDICO.....	8
4.9 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.....	8
5 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	9
5.1 TRT 2ª REGIÃO.....	9
5.2 MÉDICO DO TRABALHO.....	9
5.3 MÉDICO EXAMINADOR.....	10
5.4 SERVIDORES E MAGISTRADOS.....	10
6 PRIMEIROS SOCORROS.....	10
7 VACINAÇÃO.....	11
8 ANEXO I - TABELAS DE RISCOS.....	12
9 ANEXO II - ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	14



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

<b>Razão Social</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
<b>Unidade</b>	Fórum de Suzano
<b>Endereço</b>	Rua Paraná, nº 69 – Suzano/SP – CEP 08675-190
<b>CNPJ</b>	03.241.738/0001-39
<b>CNAE</b>	84.23-0
<b>Ramo de Atividade</b>	Justiça – Administração Pública
<b>Grau de Risco</b>	1
<b>Horário de Trabalho</b>	Das 08h00 às 20h00
<b>Nº atual de Funcionários</b>	28
<b>Período de levantamento</b>	16/04/2018
<b>Vigência</b>	Abr 2018 / Abr 2019
<b>Avaliação deste Documento Base</b>	Anual ou sempre que necessário, em atendimento às diretrizes do TRT e à legislação.

**Observações:** O número de funcionários informado foi extraído do Citgesmt (Sistema de Gerenciamento Ocupacional), que é atualizado segundo o SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), e corresponde à época da elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), podendo ocorrer variações durante a vigência deste PCMSO.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### **2 MISSÃO, VISÃO E VALORES**

São Missão, Visão e Valores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

#### **2.1 MISSÃO**

Promover a pacificação social oferecendo uma prestação jurisdicional rápida, acessível e efetiva nos litígios trabalhistas.

#### **2.2 VISÃO**

Ser reconhecido pela sociedade como instituição de excelência, que atua com celeridade, credibilidade, relevância e efetividade na prestação jurisdicional.

#### **2.3 VALORES**

Ética; Transparência; Celeridade; Efetividade; Comprometimento; Inovação; Valorização das pessoas e da cidadania; Acessibilidade; Responsabilidade Socioambiental.

### **3 OBJETIVOS**

A Resolução 141 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em seu capítulo 3 determina que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. O Programa será gerenciado pela área de Saúde e coordenado pelo Médico do Trabalho, preferencialmente do quadro.

O PCMSO visa à promoção integral da saúde de Magistrados e Servidores, bem como a prevenção de doenças ocupacionais e não ocupacionais bem como monitoramento da saúde com ações de intervenção em que o risco pode ser minimizado



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ou eliminado.

As ações propostas para atingir estes objetivos são:

- Padronizar procedimento operacional para os exames médicos ocupacionais através de formulário com dados a serem preenchidos pelos Médicos Examinadores, bem como padronizar os exames a serem solicitados de acordo com o risco ocupacional;
- Coleta de dados para a detecção e avaliação dos riscos à saúde via Campanha Universal de Exames Periódicos;
- Tabulação dos achados nestes registros, separando-os ainda por cargo/função e por áreas de trabalho (grupos homogêneos);
- A partir dos diagnósticos levantados pelas medidas acima descritas estabelecer medidas para controle imediato das condições que levam ao adoecimento constatado;
- Verificação da eficácia das medidas de controle obrigatoriamente realizado após as mudanças implantadas.

### **4 EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Devem ser realizados os exames ocupacionais obrigatórios a todos os servidores e magistrados conforme a resolução 141 CSJT.

#### **4.1 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Realizado antes da posse do servidor ou magistrado aprovado em Concurso Público. Pode ser acompanhado de exames complementares, a depender da existência de riscos inerentes à função.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Os objetivos deste exame são:

- Avaliar as condições de saúde do servidor ou magistrado aprovado em Concurso Público e diante dos riscos ocupacionais a que estará exposto no cargo para o qual foi aprovado;
- Identificar doenças preexistentes que possam ser agravadas pelos riscos a que estará exposto no exercício da atividade laborativa proposta;
- Identificar alterações de saúde que necessitem de tratamento, controle e orientação.

### **4.2 EXAME MÉDICO PERIÓDICO**

Deve ser realizado anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos, ou expostos a riscos físicos, químicos ou biológicos, ou que recebem o Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, conforme laudos que embasam o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Para os demais trabalhadores, deve ser realizado a cada dois anos.

Os objetivos do exame são:

- Diagnóstico precoce das alterações de saúde relacionadas ou não ao trabalho;
- Detectar precocemente desvios e falhas de medidas de controle ambiental.
- Avaliar as repercussões dos riscos ocupacionais na saúde dos servidores e magistrados;
- Diagnóstico precoce de doenças relacionadas ou não ao trabalho;
- Detecção precoce de eventuais falhas em medidas de controle dos riscos ambientais.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### **4.3 EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

Entende-se por Mudança de Função toda e qualquer alteração de atividade ou lotação com exposição a riscos diversos dos anteriores. É obrigatoriamente realizado antes da mudança de atividade ou lotação.

Os objetivos são:

- Detectar alterações de saúde que possam ser agravadas pela nova lotação ou atividade constituindo contraindicação a mudança de função;
- Orientar o trabalhador sobre os novos riscos a que estará exposto.

### **4.4 EXAME DE RETORNO AO TRABALHO**

Realizado após afastamento por motivos de saúde, com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor e magistrado. Deve ser realizado no primeiro dia de retorno às atividades.

Em caso de inaptidão à função anteriormente exercida, caracterizar as limitações físicas e/ou mentais que acometeram o servidor, visando orientar o Tribunal Regional do Trabalho quanto à possibilidade de Reabilitação Profissional.

### **4.5 EXAME DEMISSSIONAL**

O exame será realizado no período de 30 dias que antecedem o desligamento do magistrado ou do servidor.

Pode ser dispensado somente nos casos de aposentadoria por invalidez ou quando o magistrado ou o servidor realizar exame médico ocupacional nos doze meses anteriores ao desligamento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### **4.6 EXAMES COMPLEMENTARES**

Devem ser solicitados os Exames Complementares exigidos pela Norma Regulamentadora do PCMSO, a NR7, para as funções com exposição aos riscos específicos determinados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/Laudo de Insalubridade ou a critério do Médico Coordenador. Estes exames obrigatoriamente devem constar no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

### **4.7 PROGRAMA DE MONITORAMENTO À SAÚDE**

A critério do Médico Coordenador podem ser solicitados exames complementares, laboratoriais e avaliações especializadas, seguindo a faixa etária e o sexo do trabalhador. Estes não devem constar no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, devendo ser registrados no Prontuário Médico.

### **4.8 PRONTUÁRIO MÉDICO**

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo a avaliação clínica, os exames complementares ocupacionais e as conclusões, devem ser registrados no Prontuário Médico e arquivados com o Médico do Trabalho responsável pela gestão do PCMSO.

### **4.9 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Para cada exame médico realizado, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, que segue a recomendação da NR-7 do Ministério do Trabalho, a qual se referencia a resolução 141 do CSJT.

No ASO devem constar:

- Nome completo do trabalhador, número do registro de sua identidade e sua função;
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Definição de apto ou inapto para a função;
- Nome do médico do trabalho executor do exame e endereço, ou forma de contato com o mesmo;
- Data e assinatura do médico do trabalho e carimbo contendo seu registro de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

É de responsabilidade do médico examinador orientar o servidor ou magistrado quanto à presença de anormalidades em seus exames, bem como o encaminhamento ao médico assistente para complementação diagnóstica e tratamento específico.

## 5 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

### 5.1 TRT 2ª REGIÃO

- Garantir a elaboração, implantação e gestão do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear sem ônus para o servidor, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Seguir as instruções e recomendações do Médico Coordenador, assegurando que as medidas sejam implementadas;
- Indicar médico coordenador responsável pela execução do PCMSO.

### 5.2 MÉDICO DO TRABALHO

- Coordenar o PCMSO visando à promoção e preservação da saúde dos servidores e magistrados;
- Realizar os exames médicos previstos no PCMSO;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Gerenciar os casos que apresentem algum comprometimento da saúde relacionado ao trabalho ou não, decorrente dos exames médicos e/ou complementares;
- Planejar, analisar, controlar e acompanhar o desenvolvimento do PCMSO, seus resultados e o Relatório Anual;
- Promover medidas preventivas e corretivas relacionadas à saúde dos colaboradores;
- Manter a Ética Médica quanto ao sigilo profissional.

### **5.3 MÉDICO EXAMINADOR**

- Médico designado para executar os exames previstos no PCMSO. Recebe instruções do Médico Coordenador;
- Preenche a documentação exigida e reporta ao Médico Coordenador todas as alterações verificadas no exame atual;
- Guardar o sigilo, seguindo os preceitos da ética médica.

### **5.4 SERVIDORES E MAGISTRADOS**

Todos os servidores devem seguir as orientações contempladas no PCMSO, além da observância das normas e procedimentos quanto à saúde e segurança no trabalho.

## **6 PRIMEIROS SOCORROS**

Cada setor deverá estar equipado com material necessário à prestação de Primeiros Socorros sob a guarda de pessoa treinada para ministrar os primeiros cuidados em caso de doença ou acidente. Tais cuidados não devem substituir ou retardar o



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

atendimento médico.

O material deve ser mantido em local adequado, previamente determinado e de conhecimento geral. É importante a conferência periódica do equipamento para a reposição e checagem dos vencimentos.

Será designado um responsável pela prestação de primeiros socorros, preferencialmente brigadista, que terá treinamento em atendimento de primeiros socorros, resgate e ressuscitação cardiopulmonar.

### **7 VACINAÇÃO**

Os servidores expostos a risco biológico deverão apresentar carteira de vacinação na admissão e por ocasião do exame periódico.

São obrigatórias as vacinas:

- Dupla adulto – Difteria e Tétano (dT): Com reforço a cada dez anos;
- Tríplice viral – Sarampo, Caxumba e Rubéola (SCR): Conforme recomendações do Ministério da Saúde, adultos que nasceram após 1962 devem receber duas doses; se já receberam uma dose na infância, completa-se com mais uma dose; se nunca foram vacinados, receberão duas doses com intervalo mínimo de 30 dias. Adultos nascidos antes de 1962 recebem dose única;
- Influenza: Recomendada anualmente para profissionais de saúde;
- Hepatite B: Recomenda-se três doses e, após trinta dias da última dose, avaliação sorológica do anti-Hbs, se positivo está imunizado. Caso negativo, pode-se fazer a quarta dose. Há a possibilidade de não viragem imunológica e nestes casos será administrada imunoglobulina profilática em caso de acidente biológico com fonte desconhecida ou positiva para hepatite B.



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ANEXO I – TABELAS DE RISCOS:**

<b>SETOR</b> <b>POSTO DE SERVIÇOS DE SUZANO DA UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DE GUARULHOS E REGIÃO</b>	
<b>Observações</b>	<p>-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Enfemed em 2015.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>

<b>SETOR</b> <b>SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL</b>	
<b>Riscos</b>	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
<b>Exames</b>	<p>Clínico:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Admissional;</li><li>● Periódico;</li><li>● Retorno ao Trabalho;</li><li>● Demissional.</li></ul> <p>Complementares (por ocasião dos Exames Admissional, Periódico e de Retorno ao Trabalho):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Audiometria Tonal e Vocal com Impedanciometria;</li><li>● Glicemia de jejum;</li><li>● Teste Ergométrico;</li><li>● Ecodopplercardiograma;</li><li>● Eletroencefalograma;</li><li>● Gama GT;</li><li>● Acuidade Visual.</li></ul>
<b>Observações</b>	A realização do Exame Periódico será anual, independentemente da idade.



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<b>SETOR</b> <b>VARAS DO TRABALHO DO FÓRUM DE SUZANO (1º e 2º)</b>	
<b>Riscos</b>	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
<b>Exames</b>	Clínico: <ul style="list-style-type: none"><li>• Admissional;</li><li>• Periódico;</li><li>• Retorno ao Trabalho;</li><li>• Demissional.</li></ul>
<b>Observações</b>	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ANEXO II - ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

<b>SETOR</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO AMBIENTAL</b>
Posto de Serviços de Suzano da Unidade de Apoio Operacional de Guarulhos e Região	Térreo (antigo Posto Avançado de Suzano do CIAO)	Não realizada <sup>1</sup>
Seção de Segurança Institucional	Térreo	Não realizada <sup>2</sup>
<b>NOTAS</b>		
<sup>1</sup> Alteração realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Enfemed em Junho/2015.		
<sup>2</sup> Seção criada após as avaliações ambientais efetuadas pela empresa Enfemed em Junho/2015.		



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**O documento original está disponível na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.**

**Elaboração e Coordenação:**

\_\_\_\_\_  
**Dr<sup>a</sup> Ana Neife Aith Ribeiro C. Ferreira**  
**Médica Coordenadora do PCMSO**

\_\_\_\_\_  
**Anna Soghomonian**  
**Diretora da Secretaria de Saúde**

**Aprovação:**

\_\_\_\_\_  
**Administração**